

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 027/2015.

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo Administrativo CMA nº 181, de 15 de julho de 2015 (Licitação Modalidade Preço Presencial nº 005/2015 – Tipo Menor Preço)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, representante comercial, domiciliado e residente na Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro São Manoel, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250, e de outro lado a empresa **AMERICAMANIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede localizada na Avenida Brasil, nº 780, Vila Paraíso, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP.: 13.465-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.308.313/0001-13**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **RENATO MEDEIROS VALENTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.895.070-1 SSP/SP e CPF/MF nº 403.598.168-00, domiciliado e residente na Rua Sete, nº 128, Bairro Iate Clube de Americana, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP.: 13.475-181, que ajustam o seguinte Contrato de Fornecimento de Produto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento do produto constante de sua Proposta Comercial de fl. 69, na seguinte conformidade:

1.1.1- 15.000 (quinze mil) litros de combustível automotivo (gasolina, tipo comum), com entregas parceladas, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Americana.

1.1.2- A **CÂMARA** reserva-se o direito de não adquirir a totalidade dos litros contratados, no período de vigência do contrato.

1.1.3- Caso o valor por litro do combustível etanol hidratado esteja, no momento da entrega do produto, abaixo de 70% (setenta por cento) do valor do litro do combustível gasolina comum, a **CONTRATADA** deverá aceitar a entrega do primeiro em substituição ao segundo, se conveniente e de interesse da **CÂMARA**;

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA, LOCAL E GARANTIA

2.1- A **CONTRATADA** deverá fazer a entrega do combustível, diariamente e conforme a necessidade da **CÂMARA**, em seus postos de abastecimento localizados, obrigatoriamente e pelo princípio da economicidade, na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

2.2- A empresa **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia da qualidade do combustível (gasolina/etanol), contra adulteração do produto, durante a vigência deste Contrato. Os combustíveis a serem fornecidos deverão seguir o padrão de qualidade exigido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

2.3- A **CÂMARA** poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes nos combustíveis a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências da ANP - Agência Nacional de Petróleo;

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1- Fica ajustado o valor total estimado do presente Contrato em **R\$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

3.2- A **CÂMARA** pagará por litro de combustível o preço máximo praticado pelos postos revendedores, em Americana (SP), indicado em tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Resumo II - Gasolina R\$/l, do mês anterior ao mês do respectivo consumo, aplicando-se o percentual de desconto 0,941% (novecentos e quarenta e um milésimos por cento);

3.3- A **CONTRATADA** deverá cobrar o preço na bomba no mês do abastecimento, caso seja menor que o valor apurado na forma do item anterior;

3.4- A presente despesa onerará as dotações orçamentárias, abaixo indicadas, constante do orçamento da **CÂMARA** no presente exercício:

01.031.001.2.02 - 01.02 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Americana, quinzenalmente até 10 (dez) dias após a quinzena vencida, mediante a apresentação da nota fiscal-fatura ou nota fiscal eletrônica (NF-e) até o seu vencimento, constando a relação e quantidade efetivamente entregue durante a quinzena vencida, e desde que sejam recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. Na prorrogação será admitida apenas a atualização financeira do valor do contrato com base na variação dos últimos 12 (doze) meses do IPCA-IBGE.

5.2- A quantidade do produto contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas e estimadas no Anexo I deste Edital (Descrição do Objeto), nos expressos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA PENALIDADES

6.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, a contar do 5º (quinto) dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento).

6.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando estabelecida multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor dos produtos não entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1- A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2- Por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

7.3.2- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Americana (SP), aos 3 (três) de novembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**AMERICAMANIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
RENATO MEDEIROS VALENTE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**1ª JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA
RG/SP Nº 28.657.411-1
CPF/MF Nº 275.517.468-46**

**2ª GUSTAVO FERREIRA VALENTE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
RG Nº 43.527.228 SSP/SP
CPF/MF Nº 326.410.698-14**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO X)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: AMERICAMANIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 08.308.313/0001-13.

CONTRATO Nº: ____/2015. Processo CMA nº 181, de 15 de julho 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2015 - Tipo Menor Preço).

OBJETO: Aquisição de combustível automotivo (gasolina, tipo comum), com entrega parcelada, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos 3 (três) de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE

AMERICAMANIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
RENATO MEDEIROS VALENTE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO XI)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: AMERICAMANIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 08.308.313/0001-13.

CONTRATO Nº: ____/2015. Processo CMA nº 181, de 15 de julho 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2015 - Tipo Menor Preço).

OBJETO: Aquisição de combustível automotivo (gasolina, tipo comum), com entrega parcelada, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Americana.

NOME.....:	PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
CARGO.....:	PRESIDENTE DA CÂMARA.
RG Nº.....:	RG nº 29.540.384-6 SSP/SP
CPF Nº.....:	CPF/MF nº 279.110.178-08
ENDEREÇO.....:	Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3468-2996
E-MAIL.....:	pedronascimento_21@hotmail.com

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP.

NOME.....:	JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
CARGO.....:	Secretária Geral
ENDEREÇO.....:	Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP.: 13465-689.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3472-9780
E-MAIL.....:	juliana@camara-americana.sp.gov.br

Americana (SP), aos 3 (três) de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE